

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

PROCESSO Nº 66/2010 *Publicado no DOE de 06/10/2010 pela Portaria SE nº 8572, de 05/10/2010*

PARECER CEE/PE Nº 87/2010-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/09/2010**

I – RELATÓRIO:

O Diretor Geral do Centro de Educação Profissional BJ Ltda encaminha a este Conselho a documentação necessária do Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Autorização dos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Agente Comunitário de Saúde e em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. A instituição está localizada na AC Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1215, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE.

Integram o processo os seguintes documentos:

- Dados da Mantenedora e da Mantida;
- CNPJ da Mantenedora e da Mantida;
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Fiscais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Regimento Escolar;
- Plano de Capacitação Docente;
- Plano de Carreira Docente;
- Laudo Técnico de habilidade assinado por Engenheiro – CREA/PE nº 180.340.305.5;
- Planta baixa – semi-enterrado, térreo e superior;
- Proposta Pedagógica;
- Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas.

Curso Técnico em Enfermagem:

- Plano de Curso;
- Matriz Curricular pg. 386;
- Modelo de Diploma a ser expedido;
- Relação e documentação do Corpo Docente;
- Visita da Comissão de Especialistas.

Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

- Plano de Curso;
- Matriz Curricular pg. 298;
- Modelo de Diploma a ser expedido;
- Relação e documentação do Corpo Docente;
- Plano de Curso;
- Visita da Comissão de Especialistas.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho

- Plano de Curso;
- Matriz Curricular pg. 432;
- Modelo de Diploma a ser expedido;
- Relação do Corpo Docente e respectivo comprovante de habilitação;
- Visita da Comissão de Especialistas.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 06.04.2010, sendo encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional em 04.05.2010.

A Comissão de Especialistas foi constituída através da Portaria SE nº 6090, de 30.06.2010 e integrada por: Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – coordenadora da comissão; Janinne Moreno Amaral de Souza Padilha e João Rildamar de Andrade – Especialistas em Segurança do Trabalho; Hindayanne de Souza Ferreira L. N. Coutinho – Especialista em Enfermagem e em Agente Comunitário de Saúde; Eliane Barbosa da Nóbrega, substituída na visita por Maria Cristianne Cavalcanti, representante do COREN.

A visita *in loco* foi realizada em 13.07.2010, tendo o processo retornado a este Conselho em 10.08.2010, e passado às mãos desta relatoria em 16.08.2010.

II – ANÁLISE:

A Instituição atende as exigências legais para o credenciamento e a autorização, tendo anexado toda a documentação necessária, inclusive o Regimento Escolar, o qual contempla a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau atende à Lei Federal nº 10.098/2000, referente à acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida.

Em sua Proposta Pedagógica, constituída pela Escola/Comunidade, apresenta-se contextualizada e flexível, atendendo assim às transformações observadas no mundo do trabalho. Propõe, ainda, implantar um sistema de avaliação institucional, subsidiando assim o planejamento e a tomada de decisão da gestão, visando a excelência na qualidade e no cumprimento do Projeto Político Pedagógico.

Como requisito de acesso aos cursos, está previsto um processo seletivo, expresso no edital de cada curso. A Instituição oferecerá a forma articulada com o Ensino Médio (concomitante) e o subsequente a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

O Perfil Profissional de Conclusão apresenta-se pertinente com as justificativas e os objetivos dos cursos, “demonstrando autonomia e responsabilidade aos seus formandos.”

II.1 - No Plano de Curso Técnico em Enfermagem está justificada a sua implantação, tendo em vista “um atendimento com princípios de uma formação humanizadora na saúde que busque agentes de mudanças que, por meio de suas ações, possa melhorar a qualidade de vida das pessoas.” O Centro desenvolve estreita ligação com a sociedade interna e circunvizinha para implantação do

curso em tela, para fins de profissionalização de sua clientela, tendo em vista atender à demanda na área da saúde.

O Curso apresenta quatro módulos de 300 horas teóricas cada um, totalizando 1200h e 600h de estágio supervisionado.

MATRIZ CURRICULAR – Curso Técnico em Enfermagem

Funções	MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	Módulo I	
			T	ES
Lei Federal nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004, Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e Parecer CNE/CEB nº 16/1999	Módulo I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	-
		Anatomia e Fisiologia Humana	60	-
		Microbiologia e Parasitologia	40	-
		Nutrição e Dietética Aplicada à Enfermagem	40	-
		Fundamentos de Enfermagem	120	100
			300	100
		CH MÓDULO I	400	
	Módulo II		Módulo II	
		Legislação Profissional, Ética e Cidadania	60	-
		Enfermagem em Clínica Médica	120	80
		Enfermagem em Saúde Coletiva	120	100
			300	180
		CH MÓDULO II	480	
	Módulo III		Módulo III	
		Enfermagem em Materno Infantil	120	80
		Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	80
		Enfermagem em Saúde Mental	60	40
			300	200
		CH MÓDULO III	500	
	Módulo IV		Módulo IV	
		Enfermagem em Urgência e Emergência	80	80
		Enfermagem Geriátrica e Gerontológica	60	40
		Administração em Enfermagem	60	-
		Segurança e Saúde no Trabalho	40	-
		Noções de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	60	-
			300	120
		CH MÓDULO IV	420	
		CARGA HORÁRIA DO CURSO	1800	

II.2 - O Centro justifica a implantação do Curso de Agente Comunitário de Saúde, com base na concepção do SUS, no modelo de saúde voltado para a população e o bem estar social. A partir de 1994, o Ministério da Saúde passou a pensar numa mudança voltada para a base familiar. Daí surgiu o Programa de Saúde na Família - PSF, servindo de elo entre a população e as unidades de saúde, prevenindo doenças e o controle delas, tudo isso atuando em visitas domiciliares.

O Curso de Agente Comunitário de Saúde apresenta três módulos de 300 horas teóricas, acrescidas de 100h de aulas práticas em cada módulo, perfazendo 1200 horas.

O estágio será de 240 horas, não obrigatório e optativo ao aluno, devendo ser acrescido à carga horária do curso, totalizando 1440 horas.

MATRIZ CURRICULAR – Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

Bloco Temático	Componentes curriculares	Carga Horária		
		T	PI	Total
MÓDULO I Gestão em Saúde e o Processo de Trabalho do Agente Comunitário de Saúde	Introdução a Saúde Pública	60h	20	60h
	Legislação Aplicada ao Sistema de Saúde	60h	20	60h
	Educação e Saúde	60h	20	60h
	Ética no Trabalho do Agente Comunitário de Saúde	60h	20	60h
	A Prática Profissional do Agente Comunitário de Saúde	60h	20	60h
	Projeto Integrador I	-	100h	100h
Carga Horária Total do MÓDULO I		300 h	100h	400h
MÓDULO II Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	Atenção a Saúde	60 h	25	60 h
	Saúde da Mulher	60 h	15	60 h
	Saúde da Criança	60 h	15	60 h
	Saúde do Adolescente	40 h	15	40 h
	Saúde do Homem	40 h	15	40 h
	Saúde do Idoso	40 h	15	40 h
	Projeto Integrador II	-	100h	100h
Carga Horária Total do MÓDULO II		300 h	100h	400h
MÓDULO III Promoção, Prevenção e Monitoramento das Situações de Risco Ambiental e Sanitário	Saneamento e Saúde	80h	25	80h
	Riscos Ambientais	80h	25	80h
	Informática Básica	80h	25	80h
	Sistemas de informação em Saúde	60h	25	60h
	Projeto Integrador III	-	100h	100h
Carga Horária Total do MÓDULO III		300h	100h	400h
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (não obrigatório)		-	-	240h
TOTAL GERAL DO CURSO		-	-	1440h

II.3 - No Plano de Curso, referente ao Técnico em Segurança do Trabalho, a Instituição apresenta dados importantes de acidentes, particularmente ocorridos no Brasil e no Mundo, sendo que, em Pernambuco, 82 trabalhadores morreram em 2005, no desempenho de suas funções. No total, foram registrados mais de 10.000 (dez mil) acidentes. A unidade de ensino conclui sua explanação com foco no momento atual de crescimento industrial que acontece em Pernambuco. Diante deste cenário, de acordo com a comissão de especialistas, “o Centro se propõe a formar profissionais capazes de promover a saúde e a proteção da integridade do trabalhador, com a oferta do curso proposto.”

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho apresenta três módulos de 320 horas teóricas, 80h de aulas práticas em cada módulo, perfazendo 400 horas, em cada módulo, totalizando 960h de aulas teóricas e 240h de práticas, com 1200 ao todo, além do projeto de conclusão do curso – TCC. O estágio deste Curso será optativo, não obrigatório, com duração de 240h, devendo ser acrescida à carga horária total.

MATRIZ CURRICULAR – Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Bloco Temático	Componentes Curriculares	Carga Horária	
		T	PI
<i>MÓDULO I</i> Básico de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	40	10
	Ética, Comportamento Humano e Psicosociologia do Trabalho	60	10
	Tecnologia Industrial, Higiene e Segurança do Trabalho	60	20
	Administração Aplicada à Segurança do Trabalho	40	10
	Desenho Técnico em Segurança do Trabalho	40	10
	Metodologia do Ensino	40	10
	Informática Básica	40	10
Carga Horária Total do MÓDULO I		320	80
<i>MÓDULO II</i> Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Medicina do Trabalho	40	10
	Análise e Gerenciamento de Riscos em Segurança do Trabalho	60	20
	Gestão e Elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	80	20
	Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio	60	10
	Ergonomia e Saúde Ocupacional	40	10
	Estatística de Acidente do Trabalho	40	10
Carga Horária Total do MÓDULO II		320	80
<i>MÓDULO III</i> Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho	Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil e na Agro-Indústria	60	20
	Segurança e Saúde na Área Hospitalar	40	10
	Logística Portuária e SST	40	10
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	40	10
	Movimentação e Operação com Produtos Perigosos e Risco Maior	60	10
	Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	40	10
	Sistema de Gestão da Saúde e a Segurança no Trabalho (SGSST)	40	10
Carga Horária Total do MÓDULO III		320	80
Carga Horária do Curso		1200	
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO		240	
TOTAL GERAL DO CURSO		1440h	

A organização curricular dos cursos apresenta-se com módulos sequenciais, sem terminalidade, com carga horária de 1200 horas para os três cursos, sendo integralizado em 18 meses, para os cursos diurnos e 20 meses para o noturno.

Será considerado aprovado em cada um dos cursos propostos, o aluno que obtiver nota 7,0 (sete) em cada componente curricular, respeitados os 75% de frequência às aulas ministradas.

Aos alunos que não obtiverem aprovação, serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo alcançar a média 5,0 (cinco), além dos 75% de frequência. Caso o aluno não alcance aproveitamento suficiente, poderá matricular-se no módulo subsequente, observando-se o cumprimento dos pré-requisitos. Se o aluno não dispuser de horários para cumprir, ficará retido para conclusão do módulo.

Chamamos a atenção especial aqui para a média 5,0 (cinco), após estudos de recuperação. Sugerimos a elevação desta média, considerando-se que a aquisição de apenas 50% dos conhecimentos a serem adquiridos são insuficientes para o desempenho com qualidade nas funções a que se destinam.

O Centro apresentou os procedimentos a serem adotados no Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências anteriores, de acordo com a Legislação vigente.

As salas de aula atendem a 60 alunos por turma, com aeração natural, com a pretensão de serem climatizadas; com iluminação natural e artificial, quadro branco, cadeiras anatômicas, dispondo de um data show por sala, como material de apoio às atividades de ensino.

A Instituição dispõe de Laboratório de Informática, com 35 computadores.

A Biblioteca tem espaço físico satisfatório, com dois espaços separados; acervo e cabines em número de 24 individuais, além de sete salas restritas para estudos em grupo e uma videoteca. O acervo bibliográfico atende ao mínimo exigido, além do sistema de pesquisa em Internet. A Biblioteca dispõe de uma bibliotecária habilitada e duas assistentes para atender a clientela.

O Laboratório de Enfermagem e de Agente Comunitário de Saúde “dispõe de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a prática profissional, com sala arejada, bem iluminada, quadro branco, ambiente grande para atender à demanda do curso”, conforme relatório.

O Laboratório de Segurança do Trabalho tem espaço suficiente para 40 alunos, quadro branco, um data show, 30 banquetas, atendendo plenamente ao desenvolvimento das aulas práticas do curso.

Lembramos que o conteúdo de Ética Profissional, além de tratado regularmente em cada curso deverá também ter tratamento transversal.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Credenciamento do Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, bem como à Autorização dos Cursos Técnicos **em Enfermagem, em Agente Comunitário de Saúde e em Segurança do Trabalho** – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado. O Centro está localizado na AC Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1215 – Caruaru/PE.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2010.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice – Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de setembro de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente